



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária
Atos do Poder Executivo - Edição extra dia 30 de agosto de 2024



EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO – CONTRATO 03201/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA URBANA DESTES MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2024. PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03201/2024 – **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº 14.313.165/0001-28** - Apostila 01, da seguinte forma: **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: Nº DA OPERAÇÃO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1004 1020 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - URBANA E RURAL - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Barra de Santana – PB, 30 de Agosto de 2024 – CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07401/2022. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA** e a empresa **MAC CONSTRUTORA EIRELI**
objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. NA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS. RUA PROJETADA ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS N 202102431-1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto **ADICIONAR**, O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADICIONAR**, o aditivo de acréscimo de **R\$ 606.173,92 (Seiscentos e seis mil cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos) que corresponde ao percentual de 15,52% no qual o contrato ficará com valor total de R\$ 7.630.753,58 (Sete Milhões seiscentos e trinta mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 30.08.2024 – BARRA DE SANTANA – PB, 30 de Agosto de 2024. - CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita Constitucional.

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Cacilda Farias Lopes de Andrade
Prefeita Constitucional

José Otávio Barbosa
Vice Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo
Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Fellipe Almeida de Andrade
Edna Macedo de Sousa

Layout e Diagramação
Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543